

PORTARIA N.º 138/2023

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora Cleide da Gloria Borges Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Revisão da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 28/08/2023 Protocolo nº 06021150.1.00008/15-6;

RESOLVE:

Art. 1º - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Cleide da Gloria Borges Silva, Portadora do RG nº 404.567 SSP/MS e CPF nº 437.395.041-53, matrícula 620070-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **5.071** (cinco mil setenta e um) dias ou seja 13 (treze) anos e 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme descrito abaixo:

I - 1.431 (um mil quatrocentos e trinta e um) dias ou seja 03 (três) anos e 03 (três) dias, 11(onze) meses e 01 (um) dia, de Período Aproveitado, correspondente ao período de 01/08/1987 a 01/03/1991 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme a Revisão da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 28/08/2023 Protocolo nº 06021150.1.00008/15-6;

III – 3.640 (três mil seiscentos e quarenta) dias ou seja 09 (nove) anos 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias de Período Aproveitado, correspondente ao período de 06/04/2002 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme a Revisão da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 28/08/2023 Protocolo nº 06021150.1.00008/15-6;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 11 de Setembro de 2023.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio